

**VRENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A.**

CNPJ nº 41.570.356/0001-48 - NIRE 35.300.631.048

**EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA  
GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA  
VRENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A.**

**VRENTAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A.**, sociedade de ações com sede na cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, na Rua Pedro Gonçalves, nº 1.400, sala 51, Centro, CEP 13330-210, inscrita no CNPJ sob o nº 41.570.356/0001-48 e com os seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.631.048, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Companhia"), vem convocar os titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, as quais foram objeto da distribuição pública com esforços restritos, da 1ª (primeira) emissão da Companhia ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos do artigo 71 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e da cláusula 9 do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública com Esforços Restritivos, em Série Única, da VRental Locação de Máquinas e Equipamentos S.A." ("Escritura") celebrado entre a Companhia e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), a reunirem-se, em 1ª (primeira) convocação, em assembleia geral de Debenturistas, a ser realizada de modo **exclusivamente digital**, por meio da plataforma Zoom Meetings, em 9 de junho de 2025, às 15h00 (quinze horas) ("Assembleia"), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) não declaração do vencimento antecipado das Debêntures em decorrência da Hipótese de Vencimento Antecipado Não Automático (conforme definido na cláusula 6.2.1 da Escritura) prevista no inciso (xxiv) da cláusula 6.2.1 da Escritura, derivada do não atendimento e, consequentemente, da não recomposição, pela Companhia, do Montante Mínimo da Garantia previsto no item 5.15 (d) do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças" celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário em 4 de novembro de 2022, conforme aditado de tempos em tempos. A Assembleia será instalada, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de Debenturistas que representem, no mínimo, metade das Debêntures em Circulação (conforme definidas na cláusula 9.1.5 da Escritura). Na Assembleia, a cada Debênture em Circulação caberá um voto, sendo que, conforme as cláusulas 6.5 e 9.4.1 da Escritura, a aprovação da ordem do dia dependerá do voto favorável de Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em Circulação. Os Debenturistas poderão participar e votar à distância na Assembleia, respeitadas as disposições da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022. O link de acesso à Assembleia será disponibilizado pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas que o solicitarem, por e-mail, para o endereço [af.assembleias@oliveiratrust.com.br](mailto:af.assembleias@oliveiratrust.com.br), juntamente com os documentos elencados abaixo. Serão admitidos à Assembleia, os Debenturistas que apresentarem os seguintes documentos: (a) para qualquer Debenturista (inclusive pessoa física): (1) documento de identidade do Debenturista, do seu representante legal ou do seu procurador; e (2) caso o Debenturista seja representado por procurador, procuração com poderes específicos, outorgada nos termos do artigo 126, §1º, da Lei nº 6.404/76, por instrumento público ou particular; e (b) **adicionalmente**, para o Debenturista que seja pessoa jurídica ou fundo de investimento: (1) estatuto ou contrato social consolidado e atualizado, devidamente registrado no órgão competente; (2) documento que comprove os poderes de representação (e.g., ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que participará(ão) da Assembleia ou que assinou(aram) a procuração, conforme o caso); e (3) caso o Debenturista seja fundo de investimento, regulamento consolidado e atualizado, devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários, devendo os documentos nos itens (b)(1) e (2) acima ser apresentados em relação ao seu administrador fiduciário ou ao seu gestor, conforme o caso. De modo a facilitar os trabalhos na Assembleia, a Companhia e o Agente Fiduciário recomendam que os Debenturistas enviem os documentos elencados acima, por e-mail, para o endereço [af.assembleias@oliveiratrust.com.br](mailto:af.assembleias@oliveiratrust.com.br), com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data de realização da Assembleia. Nos termos do artigo 71, *caput*, I, da Resolução CVM nº 81/22, será admitido o envio de instrução de voto previamente à Assembleia, cujo modelo será disponibilizado pelo Agente Fiduciário no site: <https://www.oliveiratrust.com.br/investidor/ativo?Id=37371&busca=vme11&tipo=debentures>. Os Debenturistas interessados deverão preencher e enviar a instrução de voto, por e-mail, para o endereço [af.assembleias@oliveiratrust.com.br](mailto:af.assembleias@oliveiratrust.com.br), juntamente com os documentos elencados acima, até o horário de início da Assembleia, para que a sua presença e o seu voto sejam computados. Após o horário de início da Assembleia, os Debenturistas considerados presentes poderão proferir o seu voto quanto à ordem do dia, por meio da plataforma Zoom Meetings que ficará registrado para fins de apuração das deliberações. Caso os Debenturistas tenham enviado instrução de voto e queiram exercer o seu voto na Assembleia, a instrução de voto anteriormente enviada será desconsiderada. Por fim, a Companhia e o Agente Fiduciário esclarecem aos Debenturistas que a Assembleia convocada por meio deste edital poderá perder o seu objeto caso sejam aprovadas as matérias da ordem do dia da assembleia geral de debenturistas convocada por meio de edital de 2ª (segunda) convocação datado de 30 de abril de 2025, conforme realizada no dia 12 de maio de 2025 e suspensa até o dia 27 de maio de 2025. A Companhia e o Agente Fiduciário permanecem à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos necessários aos Debenturistas.

Indaiatuba, 16 de maio de 2025.

**JATHIACY SANSONIO TAVARES** - Diretor Presidente e Diretor de Relação com Investidores  
**FELIPE SAMPAIO PENA** - Diretor de Planejamento

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>